



# Governo Municipal de Brejão

COMUNICAÇÃO INTERNA

Brejão (PE), 20 de Dezembro de 2018.

**Da:** Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Para:** Procuradoria Jurídica do Município de Brejão/PE  
Assessoria Jurídica do Município de Brejão/PE

**Assunto:** Parecer Jurídico para a Possibilidade de Contratação Direta

**Ilustríssimo Senhor Procurador / Assessor,**

Cumprimentando-o Cordialmente, peio presente encaminho e solicito de V.Sa., que seja analisada para emissão do Parecer Jurídico acerca da possibilidade de Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação amparada no que dispõe o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para as **apresentações de shows artístico em comemoração a 115º tradicional festividade de reis, nos dias: 04 e 05 de janeiro de 2019, em praça pública no município de Brejão – Pernambuco.**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, que junto da Comunicação Interna, justificando que as comemorações das festividades de Reis em nosso município são festas populares, tradicionais, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região.

Como se sabe, a festa de Reis da cidade aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços.

O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data.





# Governo Municipal de Brejão

## COMUNICAÇÃO INTERNA



Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a  
Autoridade Municipal, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me

  
**Edinaldo Almeida de Barros**  
Presidente CPL  
Port. 002/2018

